DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Edital	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1405/2019.
De 04 de fevereiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018/2021, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS–LDO PARA 2018, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de MARABA PAULISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, Lei Municipal nº. 1381/17, de 23 de outubro de 2017, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei Municipal nº1395, de 18 de junho de 2018, bem como os programas governamentais projetos e atividades constantes desta Lei.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2019, Lei Municipal número 1403/2018 de 03 de dezembro de 2018, nos termos do art. 41 da Lei Federal n°4.320/64, Crédito Especial no valor de 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITO ESPECIAL R $ (Reais)

.01 PODER LEGISLATIVO

01.01 CÂMARA MUNICIPAL

0001

01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

(...) 3.3.3.90.40.00 F:01 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 35.000,00

.02 PODER EXECUTIVO

02.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.0002

04.122.0002.2.005 ASSESS. JURÍDICA, ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

(...) 3.3.3.90.40.00 F:01 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 102.000,00

02.07 .0008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301.0008.2.017 MANUT. SERVIÇOS SAÚDE

(...) 3.3.1.90.94.00 F:01 Indenizações E Restituições Trabalhistas 1.000,00

10.301.0008.2.041 PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA

(...) 3.3.1.90.94.00 F:05 Indenizações E Restituições Trabalhistas 20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL 158.000,00

ARTIGO 3º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

(-) ANULAÇÃO R $ (Reais)

.01 PODER LEGISLATIVO

01.01 CÂMARA MUNICIPAL

0001

01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

(007) 3.3.3.90.39.00 F:01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 35.000,00

.02 PODER EXECUTIVO

02.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0002

04.122.0002.2.005 ASSESS. JURÍDICA, ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

(040) 3.3.3.90.39.00 F:01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 102.000,00

02.07 .0008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301.0008.2.017 MANUT. SERVIÇOS SAÚDE

(150) 3.3.3.90.36.00 F:01 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física 1.000,00

10.301.0008.2.041 PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA

(721) 3.3.3.90.36.00 F:05 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física 20.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

TOTAL DE ANULAÇÃO 158.000,00

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista– SP, aos 06(seis) dias do mês de dezembro de 2018.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

Portarias

PORTARIA N.º 018/2019.
De 08 de fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre Revogação de Portaria".

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - DEMITIR a pedido, a partir da presente data, o servidor SIDNEYMAR CAMARGO, possuidor do RG n.º 13.662.097 - SSP/SP, lotado no cargo efetivo de MÉDICO – ESF – Estratégia Saúde da Família do município de Marabá Paulista.

ARTIGO 2º - Ficam expressamente revogados os termos contidos na Portaria n.º 088, de 09 de junho de 2014.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019
PROCESSO LICITATORIO N° 004/2019

(LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI.)

OBJETO: Aquisição de combustíveis líquidos para frota municipal.

Chamado do EDITAL para abertura de envelopes e sessão de julgamento do objeto supra para o dia 27 de fevereiro de 2019, as 08h30min, ao qual, o mesmo devera ser retirado na sede da prefeitura municipal de Marabá Paulista – SP setor de licitação, na rua Cafelandia n°135, centro de Marabá Paulista – SP, no horário de expediente ou seja das 07:30 as 11:00 e das 13:00hs as 14:00hs, observados os prazo legais, Telefone para contato ou duvidas (18) 3996-1142 ou pelo e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

A sessão está prevista para o dia 27 de fevereiro de 2019 as 08h30min.

Marabá Paulista – SP, 14 de fevereiro de 2019.

MIGUEL DUARTE COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito do Município de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS**, para o preenchimento de vagas e cadastro reserva dos CARGOS abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgado, até sua homologação, no site www.cmmconcursos.com.br e na Prefeitura. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

1.2.1 As provas serão aplicadas no município de Marabá Paulista/SP.

1.3 Nomenclatura / Carga Horária / Vagas / Vencimentos / Taxa Inscrição / Exigências

1.1.1 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências no ato da posse
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ESCOLA	40	*CR**	1.043,03	**50,00**	Ensino Fundamental Incompleto
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E EDUCATIVO	40	*CR**	1.223,65	**50,00**	Ensino Fundamental Incompleto e o candidato deverá arcar com a responsabilidade de horário sem ajuda de custo.
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E EDUCATIVO (AREIA BRANCA E FAZENDAS VIZINHAS)					
MOTORISTA	40	*CR**	1.791,05	**50,00**	Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria "D"

CR = Cadastro reserva.*

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências no ato da posse
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	*CR**	1.266,96	**50,00**	Ensino Fundamental Completo, Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem.

CR = Cadastro reserva.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências no ato da posse
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	*CR**	1.085,94	**50,00**	Ensino Médio Completo
AUXILIAR DE DENTISTA	40	*CR**	1.266,96	**50,00**	Ensino Médio Completo e registro no Conselho Regional de Odontologia.

CR = Cadastro reserva.*

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA, MAGISTÉRIO EM NÍVEL MÉDIO OU CURSO NORMAL SUPERIOR

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências no ato da posse
PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	25	*CR**	1.597,47	**65,00**	Magistério do 2º Grau do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil e séries ou anos iniciais do ensino fundamental, e/ou licenciatura em pedagogia com habilitação para o magistério ou curso normal superior.
PROFESSOR PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL I	30	*CR**	1.918,32	**65,00**	Magistério do 2º Grau do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil e séries ou anos iniciais do ensino fundamental, e/ou licenciatura em pedagogia com habilitação para o magistério ou curso normal superior.

CR = Cadastro reserva.*

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências no ato da posse
ASSISTENTE SOCIAL	30	*CR**	1.841,98	**65,00**	Ensino Superior Completo com Registro no Conselho Regional de Serviço Social.
DENTISTA - ESF	40	*CR**	2.292,56	**65,00**	Ensino Superior em Odontologia e registo no Conselho Regional de Odontologia.
MÉDICO CLÍNICO GERAL (PENITENCIÁRIA)	20	*CR**	6.651,57	**65,00**	Ensino Superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

MÉDICO VETERINÁRIO	30	*CR**	3.356,84	**65,00**	Ensino Superior em Medicina Veterinária e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

NUTRICIONISTA	40	*CR**	1.841,98	**65,00**	Ensino Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutricionistas.
PROFESSOR PEB II – ARTE	24	*CR**	1.829,88	**65,00**	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria, ou formação superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação.
PROFESSOR PEB II – CIÊNCIAS	24	*CR**	1.829,88	**65,00**	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria, ou formação superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação.
PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	24	*CR**	1.829,88	**65,00**	Licenciatura em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física.
PROFESSOR PEB II – GEOGRAFIA	24	*CR**	1.829,88	**65,00**	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria, ou formação superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação.
PROFESSOR PEB II – HISTÓRIA	24	*CR**	1.829,88	**65,00**	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria, ou formação superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação.
PROFESSOR PEB II – INGLÊS	24	*CR**	1.829,88	**65,00**	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria, ou formação superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação.
PROFESSOR PEB II – MATEMÁTICA	24	*CR**	1.829,88	**65,00**	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria, ou formação superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com
ESTADO DE SÃO PAULO

PROFESSOR PEB II – PORTUGUÊS	24	*CR**	1.829,88	**65,00**	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria, ou formação superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação.

CR = Cadastro reserva.*

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para que não haja ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se lendo integralmente o Edital de Abertura, de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo e de todos os princípios, normas e condições estabelecidos no Edital de Abertura.

2.2 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.cmmconcursos.com.br, de 14 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2019, localizar, no site, o "link" correlato ao Processo Seletivo – Marabá Paulista Edital N°001/2019.

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2019, NOS SITE: WWW.CMMCONCURSOS.COM.BR E AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA.

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Marabá Paulista/SP, 14 de fevereiro de 2019

MIGUEL DUARTE COSTA
Prefeito Municipal